



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a Comissão Especial de Assuntos Relevantes (CEAR) destinada a fiscalizar e monitorar a execução do contrato de transporte público municipal, bem como valorizar os profissionais envolvidos na operação, assegurando transparência, eficiência e qualidade no serviço prestado à população.

A concessão do transporte coletivo urbano é uma das áreas de maior impacto na vida cotidiana dos cidadãos, envolvendo diretamente o direito constitucional de ir e vir, a mobilidade urbana e o acesso a serviços essenciais. Entretanto, tem sido recorrente a manifestação de usuários sobre atrasos, superlotação, insuficiência de horários e falhas na manutenção da frota, além de reivindicações trabalhistas e estruturais por parte dos profissionais do setor, que são fundamentais para o funcionamento adequado do sistema.

Diante desse cenário, é papel do Poder Legislativo exercer seu dever constitucional de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas municipais, especialmente em contratos de grande relevância social e financeira, como é o caso do transporte coletivo.

A criação desta Comissão Especial possibilitará um monitoramento sistemático e técnico da execução contratual, com foco em:

- Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e dos padrões de qualidade exigidos;



- Acompanhar as condições de trabalho e segurança dos motoristas, cobradores e demais profissionais;
- Analisar o desempenho das rotas, frota e infraestrutura, incluindo terminais e pontos de parada;
- Promover o diálogo entre poder público, concessionária, sindicato e sociedade civil, fortalecendo a participação e a transparência;
- Elaborar relatórios e recomendações que subsidiem melhorias contínuas no sistema.

Além da função fiscalizatória, a CEAR busca valorizar os profissionais do transporte público, reconhecendo a importância do seu papel social e estimulando políticas de capacitação, valorização e respeito às condições de trabalho.

Com esta iniciativa, a Câmara Municipal de Franca reafirma seu compromisso com a boa gestão dos serviços públicos, a defesa dos direitos dos cidadãos e o fortalecimento da transparência administrativa, promovendo uma atuação proativa e responsável diante de um tema de grande relevância social e econômica para o município.

Diante do exposto, considerando a importância estratégica do setor de transporte público e a necessidade de garantir sua eficiência, segurança e transparência, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação e aprovação dos nobres pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

"Institui a Comissão Especial de Assuntos Relevantes - CEAR para fiscalizar e monitorar a execução do contrato de transporte público, bem como valorizar os profissionais envolvidos na operação e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo,
nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a Comissão Especial de Assuntos Relevantes - CEAR, com o objetivo de fiscalizar e monitorar a execução do contrato de transporte público, incluindo rotas, frota, terminais, pontos de parada, atendimento ao usuário e condições de trabalho dos funcionários, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e promovendo transparência junto à sociedade.

Art. 2º - São objetivos da Comissão Especial de Assuntos Relevantes:



- I - Fiscalizar o cumprimento integral do contrato de concessão do transporte público;
- II - Monitorar a operação e desempenho das rotas e frota de ônibus;
- III - Realizar vistorias semanais para avaliação da operação, condições de trabalho e segurança dos funcionários;
- IV - Promover reuniões periódicas com o sindicato da categoria, visando o alinhamento, treinamento e valorização profissional;
- V - Produzir relatórios semanais e finais com indicadores de desempenho, ocorrências e recomendações de melhorias;
- VI - Criar um modelo de acompanhamento replicável, tornando Franca referência nacional em gestão do transporte público.

Art. 3º - A referida comissão será composta por, no mínimo, três membros, e funcionará no prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único: Para secretariar os trabalhos, a Frente Parlamentar contará com o auxílio do servidor que exerce atividades funcionais no gabinete do Vereador que for designado Relator.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, reunir-se-á preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Franca, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 5º A Comissão contará com o apoio institucional da Câmara Municipal de Franca, podendo convidar engenheiros de tráfego, especialistas em mobilidade urbana e acessibilidade, representantes do sindicato da categoria, associações de usuários e sociedade civil organizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de novembro de 2025

MARCELO TIDY
Vereador

